



DECRETO LEGISLATIVO Nº 168, DE 1.991

"Concede "Palma de Ouro" a quem especi
fica".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 9 do corrente, aprovou e ela pro
mulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido "Palma de Ouro" ao Ilustríssimo Senhor Professor PAULO DE ABREU pelos notáveis ser
viços prestados ao registério neste Município por mais de cinquenta anos, contribuindo efetivamente para o progresso sócio-educacional da coletividade.

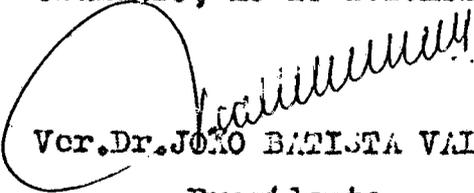
Artigo 2º - A outorga da presente homenagem dar-se-á em Sessão Solene, a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal, no presente exercício.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo en
trará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 2 de Outubro

Cruzeiro, 10 de dezembro de 1.991


Ver. Dr. JOÃO BATISTA VALLE

Presidente

Publicado na Assessoria Técnica Legis
lativa da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos dois dias do mes de dezembro de 1.991.


R. J. B. DE MOURA
A. M. Legislativo
C. Juízes